

LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050039.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
(1727) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.520,05
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.520,05

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios da União e receita de aplicação financeira.

TOTAL AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.520,05
TOTAL GERAL.....R\$ 1.520,05

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

